



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0507/00

As Comissões

7º

de Justiça e Finanças

Em

13 / 08 / 00

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI nº 058/2000 data 02 / 08 / 2000

Assunto: **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SUCATAS PARA ENTIDADES BENEFICENTES FILANTRÓPICAS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS**

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em 31 / 12 / 2000

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058/2000

As Comissões

De

Justiça e Finanças

Em 23/08/00

Presidente

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SUCATAS
PARA ENTIDADES BENEFICENTES
FILANTRÓPICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de material de sucata a entidades beneficentes e filantrópicas deste Município.

Parágrafo Único – Entende-se por material de sucata, aquele constituído de peças inaproveitáveis, de qualquer forma, pelo poder público municipal.

Art. 2º. - Os materiais de sucata compõem-se de:

- I – peças de patroles;
- II – peças de trator;
- III – caçambas;
- IV – cabine de caminhão;
- V – restos de bitoneiras;
- VI – restos de veículos de pequeno porte.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2000.

Câmara Municipal de Anchieta - ES

PROTOCOLO

Nº 0507/00 Fis. 58

Anchieta-ES 02/08/00

Presidente

Jesus Nascimento de Medeiros
Vereador